



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 09 / 13

Processo Administrativo n.º 12/60/360

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Padre. José Narciso Vieira Ehrenberg

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PADRE. JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBURG**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 25 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	ARMÁRIO DE AÇO	01	551,71
02	GAVETEIRO VOLANTE	01	228,29
03	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL SONY W-350	01	379,00
04	TABELA DE BASQUETE (PAR)	01	390,00
05	CADEIRAS DE PLÁSTICO PRETA	35	1.837,50

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.386,50 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 25 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 de janeiro de 2013.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Solange Villon Kohn Penner
RG 5.390.994-X
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF "PADRE. JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG"
Representante Legal: Marcia Ap. de Campos
RG nº 17.762.399-8
CPF nº 100.917.638-27


Marcia Ap. de Campos
RG: 17.762.399-8
Diretor Educacional